

2 — Aos candidatos aprovados é atribuída, pelo júri, uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 na escala numérica inteira de 0 a 20.

3 — A decisão final é tornada pública através da afixação, nesta instituição, de uma pauta e igualmente lançada no processo do candidato.

CAPÍTULO V

Efeitos e validade

Artigo 12.º

Efeitos

1 — A aprovação nas provas confere habilitação de acesso para a candidatura à matrícula e inscrição:

- a) Ao estabelecimento de ensino superior e curso para o qual a prova foi realizada;
- b) A demais cursos em funcionamento no estabelecimento do ensino superior onde a prova foi realizada.

2 — São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição num dos cursos em funcionamento na instituição estudantes aprovados em provas de ingresso de outros estabelecimentos de ensino superior.

Artigo 13.º

Validade

1 — As provas têm exclusivamente o efeito referido no artigo anterior, não lhes sendo concedida qualquer equivalência a habilitações escolares.

2 — A aprovação na avaliação da capacidade para a frequência é válida para a candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior no ano da aprovação.

20 de Abril de 2006. — O Presidente da Direcção, *José António Marques Moreira*.

HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.

Despacho n.º 12 076/2006 (2.ª série):

Eugénia Gramaço Gonçalves Zacarias, auxiliar de acção médica, do quadro do Hospital Garcia de Orta, E. P. E. — autorizada a exoneração, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, com efeitos a partir de 12 de Março de 2005.

16 de Maio de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Alvaro Carvalho*.

Despacho n.º 12 077/2006 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., foram autorizadas as rescisões dos contratos administrativos de provimento ao assistente eventual de ortopedia Alfredo Manuel Madruga Carpinteiro e ao interno do internato complementar de ortopedia Alfredo Castro Bustamante, com efeitos respectivamente a 3 de Maio e 16 de Abril de 2006.

19 de Maio de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Alvaro Carvalho*.

HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E.

Deliberação n.º 734/2006. — Por deliberação do conselho de administração de 4 de Maio de 2006, foi autorizado o pedido de licença sem vencimento de longa duração da auxiliar de acção médica Adelina Maria de Oliveira Robalo da Cruz, com efeitos a 17 de Abril de 2006.

8 de Maio de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Deliberação (extracto) n.º 735/2006. — Por deliberação do conselho de administração de 4 de Maio de 2006, no uso de competências delegadas:

Fernando António Camilo Ribeiro, João Manuel Gonçalves Nascimento e José António Alves Elísio — nomeados definitivamente, precedendo concurso, operários principais altamente qualificados, electricistas de manutenção de equipamentos (área da saúde), da

carreira de pessoal operário altamente qualificado do quadro do Hospital de Santa Maria, E. P. E., escalão 1, índice 233, ficando exonerados da anterior situação à data da aceitação da nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Maio de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Deliberação (extracto) n.º 736/2006. — Por deliberação do conselho de administração de 8 de Março de 2006:

Natália Maria Bizarro dos Santos Fajardo Vieira Chambel, enfermeira supervisora do quadro de pessoal deste Hospital — autorizada a passagem ao regime de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, com efeitos a 1 de Março de 2006.

10 de Maio de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Rectificação n.º 913/2006. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 11 972/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 28 de Dezembro de 2005, rectifica-se que onde se lê «Engenheiro Manuel António Oliveira Martinho, assessor principal do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos» deve ler-se «Engenheiro Manuel António Madeira Martinho, assessor principal do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.».

8 de Maio de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Despacho n.º 12 078/2006 (2.ª série). — Por despacho da administradora hospitalar da Gestão de Recursos Humanos de 8 de Maio de 2006:

José Rosa de Almeida — nomeado definitivamente, em resultado de concurso, chefe de serviço de cirurgia plástica e reconstrutiva da carreira médica hospitalar, do quadro deste Instituto.

Rute Isabel Petronilho Ponte Varela — nomeada definitivamente, em resultado de concurso, assessora do ramo de farmácia da carreira dos técnicos superiores de saúde, do quadro deste Instituto.

11 de Maio de 2006. — A Secretária-Geral, *Carla Paulo Henriques*.

Despacho n.º 12 079/2006 (2.ª série). — Por despacho da administradora hospitalar da Gestão de Recursos Humanos de 18 de Maio de 2006:

Maria Deolinda Lopes Duarte Dias Pereira — nomeada definitivamente, em resultado de concurso, enfermeira supervisora da carreira de enfermagem, do quadro deste Instituto,

Maria Joana Paiva Andrada Reis — nomeada definitivamente, em resultado de concurso, enfermeira supervisora da carreira de enfermagem, do quadro deste Instituto.

19 de Maio de 2006. — A Secretária-Geral, *Carla Paulo Henriques*.

INSTITUTO SUPERIOR DA MAIA

Regulamento n.º 86/2006. — Em cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, publica-se em anexo o regulamento das provas de acesso e ingresso no ensino superior para maiores de 23 anos a adoptar nas diversas unidades orgânicas do Instituto Superior da Maia a partir do ano lectivo de 2006-2007.

30 de Março de 2006. — O Presidente, *Domingos Oliveira Silva*.

ANEXO

Regulamento das provas de acesso e ingresso para maiores de 23 anos

Em cumprimento do estipulado no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, torna-se necessário dotar o Instituto Superior da Maia (ISMAI) de um regulamento das provas de ingresso destinadas a avaliar a capacidade de os candidatos maiores de 23 anos não titulares de habilitações de acesso ao ensino superior virem a frequentar cursos com o grau de licenciado.